



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMS/2021

**Aprovar a realização da 3ª Conferência
Municipal de Saúde Mental de
Florianópolis – 3ª CMSM**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 10.167/ 2016, conforme deliberação da reunião da Mesa Diretora, realizada por videoconferência em 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Resolve *Ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis:

Art. 1º Aprovar a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Florianópolis – 3ª CMSM, que será realizada entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2021, tendo como tema central:

“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”

Art. 2º A Conferência será presidida pelo, Dr. Carlos Alberto Justo da Silva, Secretário Municipal de Saúde, Coordenada por Janaina C. Deitos, 1ª Secretária Conselho Municipal de Saúde e pela Coordenadora Adjunta Irma Manuela Paso, Coordenadora da Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM).

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial do Município.


Art. 4º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Florianópolis correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental é Etapa Municipal da Conferência Macro Regional, da V Conferência Estadual de Saúde Mental SC e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.




Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente



Janaina Deitos
1ª Secretária

Homologo em ____/____/____



Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis